

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

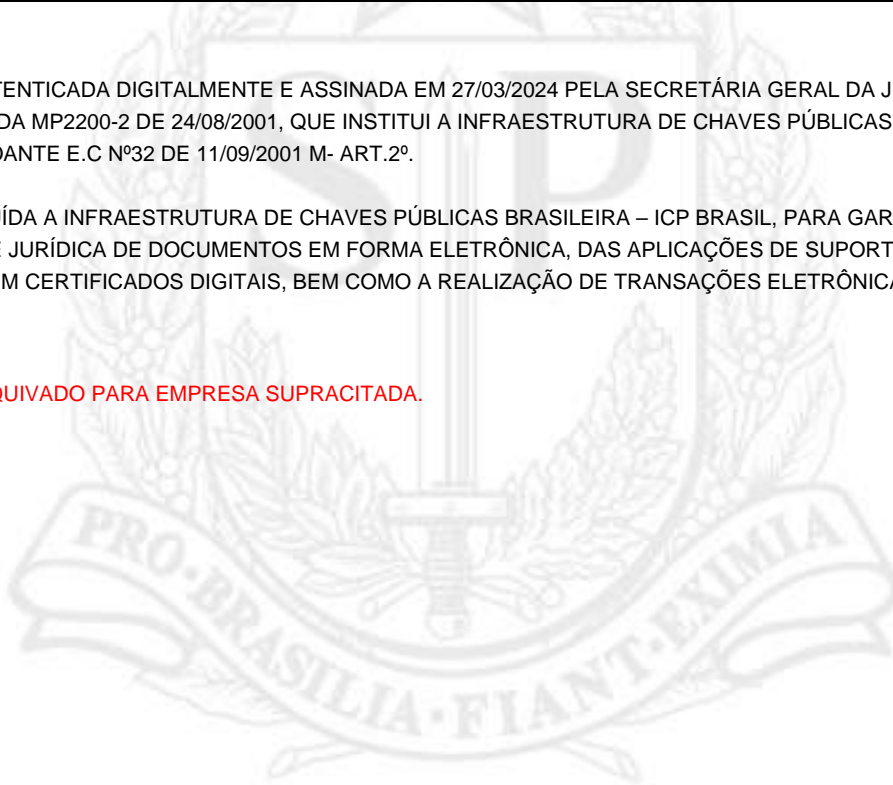
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MAMINFO SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300520866	CNPJ 03.938.483/0001-68	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 087.766/24-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/02/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/03/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:19:09	CÓDIGO DE CONTROLE 234643580
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/03/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.277.718/24-7



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033265310-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;						JUCESP -
NOME EMPRESARIAL MAMINFO SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A						GUICHÊ
LOGRADOURO Rua Acu				NUMERO 10	COMPLEMENTO	23 FEV
MUNICIPIO Campinas		UF SP	TELEFONE	EMAIL	CEP 13098-335	
NUMERO EXIGENCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.938.483/0001-68	NIRE - SEDE 3530052086-6			PROTOCO	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Adriano Marcelo Ferraz Pires (Diretor Presidente)				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 537,47		SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA:				DATA: 20/02/2024		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 12 23 FEV 2024 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 0906(204391)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 27 FEV 2024 Eliana Pereira de S. Guerreiro RG: 12.334.893-9 Vogal
---	--	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
 MARIA CRISTINA FREI
 SECRETÁRIA GERAL
 87.766/24-3

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Verificação CNAE Comercio de Combustiveis
 Verificação de Ficha Cadastral
 Verificação de Aparentamento na Ficha Cadastral
 Análise sem Cadastro
 Análise com Cadastro
 Registrar Pesquisa de Nome Empresarial
 Análise de Nome Empresarial

Direção de Guarda e Distribuição

0277718247
 35300520866

[Handwritten signature]

**SETOR DE REGISTRO
 (ATIVIDADES)**

TRIAR *[Handwritten signature]*
 DEFERIR DBE _____
 ETIQUETAR _____
 PERIURAR _____
 SEPARAR VIA _____





3 páginas - Data e horários baseados em Brasília, Brasil
 Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
 Certificado de assinaturas gerado em: 23 de February de 2024,
 10:22:30



CAPA - AGE de 31 01 2024 pdf

Código do documento 8a1cb175-f515-415a-b3c2-7675f238fdd8



Assinaturas



adriano marcelo ferraz pires
 adriano@maminfo.com.br
 Assinou

adriano marcelo ferraz pires

Eventos do documento

20 Feb 2024, 17:27:01

Documento 8a1cb175-f515-415a-b3c2-7675f238fdd8 **criado** por GIOVANNA CONVENTO DIAS (d6b25f28-ac0b-4b2b-bfe0-ebb20565f180). Email:giovanna.dias@cmalaw.com. - DATE_ATOM: 2024-02-20T17:27:01-03:00

20 Feb 2024, 17:28:32

Assinaturas **iniciadas** por GIOVANNA CONVENTO DIAS (d6b25f28-ac0b-4b2b-bfe0-ebb20565f180). Email:giovanna.dias@cmalaw.com. - DATE_ATOM: 2024-02-20T17:28:32-03:00

23 Feb 2024, 10:21:23

ADRIANO MARCELO FERRAZ PIRES **Assinou** (b0a8da5f-feca-4a47-90a4-1d3334ad254b) - Email: adriano@maminfo.com.br - IP: 177.51.65.254 (177.51.65.254 porta: 18610) - Geolocalização: -22.9334462 -47.011245 - Documento de identificação informado: 250.232.428-97 - **Assinado com EMBED** - Token validado por email - DATE_ATOM: 2024-02-23T10:21:23-03:00

Hash do documento original

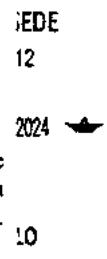
(SHA256):e846406be03e2e62b4222c2f57af020c331cea494656a4696b75480513d569ce
 (SHA512):efc853769745a5d92a85327a43e4a6b5ef147212709ee28fd3fa9dfef69d0a02c216e787fc7af8c9224871556cd170d81f4241346bf5c133f370d1dbae6d341b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.
CNPJ: 03.938.483/0001-68
NIRE 35300520866

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2024**



1. DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada às 10:00 (dez) horas do dia 31 de janeiro de 2024, na sede da Maminfo Soluções e Serviços em Tecnologia S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Açu, nº 10, Loteamento Alphaville, CEP 13.098-335.

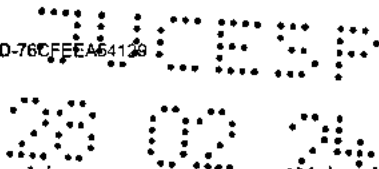
2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA E INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA: Presidente: Adriano Marcelo Ferraz Pires; Secretário: Rennan Lopes Martins.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias (i) consignação do pedido de renúncia entregue por diretor da Companhia; (ii) eleição de novo diretor da Companhia e unificação do prazo de mandato da Diretoria da Companhia; e (iii) reformulação e consolidação integral do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das S.A. Ato subsequente e após análise das matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

- (i) consignar a renúncia do atual diretor da Companhia, Sr. **Wesllen Ferreira Mateus**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 24.975.354-6, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 265.507.618-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Mota Pais, nº 288, apto 43, bloco 1, Vila Ipojuca, CEP 05054-000, ao seu cargo na Diretoria da Companhia, conforme a carta de renúncia apresentada por ele à Companhia nesta data, anexa à presente ata na forma do **Anexo I** e arquivada na sede social da Companhia;
- (ii) ato contínuo (a) eleger o Sr. **Rennan Lopes Martins**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de carteira de identidade nº 45.620.705-3 e inscrito no CPF sob o nº 380.658.238-66, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Figueiredo Landim, nº 600, ap. 52, Bloco Rubi, Jardim Campo Grande, CEP 04693-130, o qual ocupará o cargo de diretor sem designação específica da Companhia, por um mandato de 3 (três) anos a contar da presente data; e (b) a fim de unificar os prazos de mandato dos membros da Diretoria da Companhia, ratificar a eleição e prorrogar o mandato do (x) Sr. **Adriano Marcelo Ferraz Pires**, cidadão brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 26.814.495-3, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 250.232.428-97, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Professor Marcelo Damy de Souza Santos, nº 10, Parque das Quaresmeiras, CEP 13098-443, como CEO da Companhia; e (y) Sr. **Herivelto Fernando Barbosa**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 26.697.485-5, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 265.234.628-89, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida José Martins Lisboa, nº 815, Jardim Helena – São Miguel Paulista, CEP 08081-010, como diretor sem designação específica da Companhia, ambos por um prazo de 3 (três) anos a contar da presente data;



Os diretores ora eleitos, presentes à assembleia, dispensados de prestarem caução, declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e, ato contínuo, tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia, e anexos à presente ata na forma do Anexo II;

(iii) Por fim, aprovar a reforma e consolidação integral do Estatuto Social da Companhia, por meio da alteração, exclusão, inclusão, renumeração e realocação de certas condições e cláusulas, conforme aplicável, nos termos da minuta do Estatuto Social recebida, lida e aprovada pelos acionistas, a qual passa a compor parte integrante da presente ata, na forma do Anexo III.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, lavrando-se a ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

6. **ASSINATURAS:** Presidente: Adriano Marcelo Ferraz Pires; Secretário da Mesa: Rennan Lopes Martins. Acionistas presentes: Evernex do Brasil Ltda. e Adriano Marcelo Ferraz Pires.

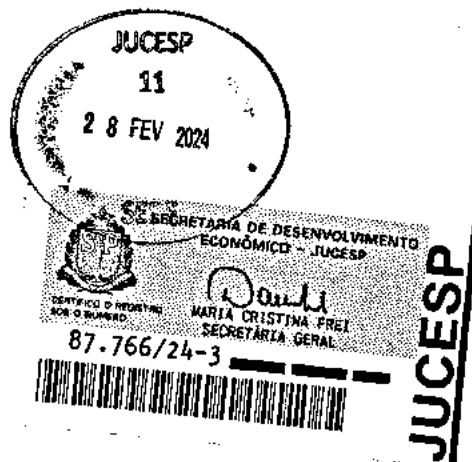
Certificamos que a presente ata é cópia fiel e idêntica à ata arquivada em Livro próprio.

Desigined by:
Adriano Marcelo Ferraz Pires

Adriano Marcelo Ferraz Pires
Presidente

Desigined by:
Rennan Lopes Martins

Rennan Lopes Martins
Secretário da Mesa



MAMINFO
SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM
TECNOLOGIA S.A.
ANEXO I – CARTA DE RENÚNCIA

Campinas/SP, 31 de janeiro de 2024.

Campinas/SP, January 31, 2024.

À
MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM
TECNOLOGIA S.A.
Rua Açú, nº 10, Loteamento Alphaville
CEP: 13.098-335
Campinas/SP

To
MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM
TECNOLOGIA S.A.
Rua Açú, No. 10, Loteamento Alphaville
Zip Code 13.098-335
Campinas/SP

Ref.: Renúncia ao cargo de diretor da Companhia

Re.: Resignation from the position of officer of the
Company

Prezados Senhores,

Dear Sirs,

Por meio da presente carta de renúncia, nos termos do Artigo 151 da Lei nº 6.404/73, renuncio ao cargo de diretor da **MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Açú, nº 10, Loteamento Alphaville, CEP 13.098-335, inscrita no CNPJ sob o nº 03.938.483/0001-68 ("Companhia"), cargo para o qual fui nomeado na Assembleia Geral da Companhia, realizada no dia 14 de dezembro de 2023 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 488.287/23-6, em sessão de 29 de dezembro 2023.

By means of the present resignation letter, pursuant to Article No. 151 of Law No. 6.404/73, I hereby resign from the position of officer of **MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.**, a Brazilian corporation, headquartered in the city of Campinas, State of São Paulo, at Rua Açú, No. 10, Loteamento Alphaville, Zip Code 13.098-335, enrolled with the CNPJ under No. 03.938.483/0001-68 ("Company"), position to which I was appointed in the General Shareholders Meeting of the Company, held on December 14, 2023 and registered with the Board of Trade of the State of São Paulo – JUCESP under No. 488.287/23-6, in session of December 29, 2023.

Em decorrência da renúncia supra referida, outorgo à Companhia a mais plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar em relação ao período em que ocupei o cargo de diretor da Companhia, a qualquer tempo e a qualquer título.

As a result of the aforementioned resignation, I hereby grant to the Company the fullest, general, broad, irrevocable and irreversible discharge and release, with nothing further to claim regarding the period during which I held the position of officer of the Company, at any time and for any reason.

Atenciosamente,

Sincerely,

DocuSigned by:
Wesllen Mateus

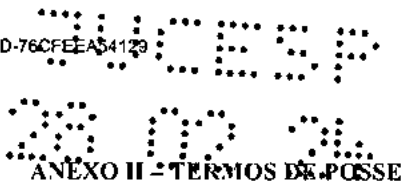
Wesllen Ferreira Mateus

Recebido por/Received by:

DocuSigned by:
Rennan Lopes Martins

MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.

Por/By: Rennan Lopes Martins



TERMO DE POSSE

Nesta data, o Sr. **ADRIANO MARCELO FERRAZ PIRES**, cidadão brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 26.814.495-3, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 250.232.428- 97 anos, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Professor Marcelo Damy de Souza Santos, nº 10, Parque das Quaresmeiras, CEP 13098-443, tomou posse de seu cargo como CEO da **MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Açu, nº 10, Loteamento Alphaville, CEP 13.098-335, inscrita no CNPJ sob o nº 03.938.483/0001-68 ("Companhia"), para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na presente data

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer seu cargo, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Campinas/SP, 31 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:
Adriano Marcelo Ferraz Pires
ADRIANO MARCELO FERRAZ PIRES

JUCESP
do
TERMO DE POSSE

Nesta data, o Sr. **HERIVELTO FERNANDO BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 26.697.485-5, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 265.234.628-89, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida José Martins Lisboa, nº 815, Jardim Helena – São Miguel Paulista, CEP 08081-010, tomou posse de seu cargo como diretor sem designação específica da **MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Açú, nº 10, Loteamento Alphaville, CEP 13.098-335, inscrita no CNPJ sob o nº 03.938.483/0001-68 (“Companhia”), para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na presente data

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer seu cargo, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública, ou a propriedade.

Campinas/SP, 31 de janeiro de 2024.

Assinado por:

Herivelto Fernando Barbosa

HERIVELTO FERNANDO BARBOSA

JUCESP
TERMO DE POSSE

Nesta data, o Sr. **RENNAN LOPES MARTINS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de carteira de identidade nº 45.620.705-3 e inscrito no CPF sob o nº 380.658.238-66, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Figueiredo Landim, nº 600, ap. 52, Bloco Rubi, Jardim Campo Grande, CEP 04693-130, tomou posse de seu cargo como diretor sem designação específica da **MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Açu, nº 10, Loteamento Alphaville, CEP 13.098-335, inscrita no CNPJ sob o nº 03.938.483/0001-68 (“Companhia”), para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na presente data

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer seu cargo, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Campinas/SP, 31 de janeiro de 2024.

Assinado por:
Rennan Lopes Martins

RENNAN LOPES MARTINS

**ANEXO III – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.**

**Capítulo I
Da Denominação Social, Matriz e Filiais**

Cláusula 1ª – A Companhia girará sob a denominação social de "MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.".

Parágrafo Único: A Companhia é regida por este Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas registrado na sede da Companhia, pela Lei nº 6.404/76 e demais leis aplicáveis.

Cláusula 2ª – A Companhia terá sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Açú, nº 10, Loteamento Alphaville, CEP 13.098-335, e suas filiais:

Filial 01 – Avenida Marquês de São Vicente, nº 446, Salas 1913 e 1914, CEP: 01139-020, Barra Funda, São Paulo/SP, NIRE 35904961884, CNPJ: 03.938.483/0003-20.

Filial 02 – Praia do Flamengo, nº 66, Sala 1503, Bloco B, Bairro Flamengo, CEP: 22.210-030, Rio de Janeiro/RJ, NIRE 3390148213-4, CNPJ 03.938.483/0004-00.

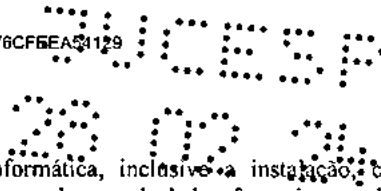
Filial 03 – Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 281, Gleba 01, Galpão 01, Pavimento 01, Bloco 01, Sala 119, bairro Padre Matias, CEP: 29.157-100, Cariacica/ES, NIRE 32900703721, CNPJ 03.938.483/0005-91.

Parágrafo Único: A Companhia poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou fora dele, mediante alteração estatutária assinada pela maioria representativa do capital social.

**Capítulo II
Do Objeto Social**

Cláusula 3ª - A Companhia terá como objeto social:

- (i) Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; comércio e revenda de software O&M; peças para microcomputadores e seus assemelhados componentes eletrônicos utilizados na manutenção de impressoras matriciais, jato de tinta e laser, monitores de vídeo; comércio de softwares e O&M (CNAE 4751-2/01);
- (ii) Assistência técnica, reparo e manutenção em microcomputadores, servidores, impressoras (CNAE 9511-8/00);
- (iii) Análise e desenvolvimento de software e sistemas, criação e configuração de banco de dados (CNAE 6201-5/01);
- (iv) Instalação de redes físicas lógicas e afins; instalação, vistoria, configuração, manutenção de roteadores, *switch*, *firewall*, modems, *access point*, concentradores de pequeno, médio e grande porte, equipamentos de telecomunicações, *ip-phones*, *call-manager*, rádios de comunicação, DID e equipamentos de redes de telefonia celular (CNAE 4221-9/05);
- (v) Serviços de logística, tais como, a retirada e entrega de equipamentos em clientes, movimentação e guarda de bens de qualquer espécie (CNAE 5250-8/04);



- (vi) Suporte técnico em informática, inclusive a instalação, configuração e manutenção de programas de computadores e bancos de dados, fornecimento de mão de obra para instalação de equipamentos e TI e recursos alocados (CNAE 6209-1/00);
- (vii) Instrução e treinamentos para desenvolvimento profissional e técnico (CNAE 8599-6/04);
- (viii) Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras elétricas e assemelhadas (CNAE 4120-4/00);
- (ix) Instalação e manutenção elétrica, reparos em sistemas elétricos (4321-5/00);
- (x) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, suas partes e peças (CNAE 4752-1/00);
- (xi) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, tais como: roteadores, *switch*, *firewall*, *modems*, *access point*, concentradores, equipamentos de telecomunicações, *ip-phones*, *call-manager*, rádios de comunicação, DID e equipamentos de redes de telefonia e de equipamentos de rádio de transmissão-recepção (CNAE 9512-6/00);
- (xii) Serviço de guarda de equipamentos e peças, por conta de terceiros (CNAE 52.11-7/99);
- (xiii) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04);
- (xiv) Representação comercial de máquinas e equipamentos de informática e de comunicação (CNAE 46.14-1/00);
- (xv) Pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza (CNAE 63.99-2/00).

Parágrafo Único: A Filial 03, localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 281, Gleba 01, Galpão 01, Pavimento 01, Bloco 01, Sala 119, bairro Padre Matias, CEP: 29.157-100, Cariacica/ES, NIRE 32900703721, CNPJ 03.938.483/0005-91, tem o objeto destacado de “Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação”.

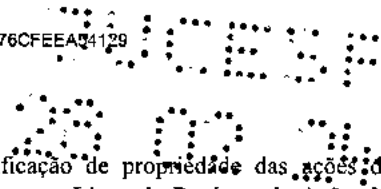
Capítulo III Da Duração da Companhia

Cláusula 4ª – A Companhia iniciou suas atividades em 01 de junho de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Capítulo IV Do Capital Social e das Ações

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: Respeitado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia, o capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgue conveniente, pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento, sendo assegurado a cada acionista o direito de preferência na subscrição do aumento, na proporção de sua participação.



Parágrafo Segundo: A identificação de propriedade das ações da Companhia dá-se através da transcrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, e a Companhia somente emitirá certificados de ações mediante pedidos do acionista, do qual será cobrado o custo relativo a esta emissão.

Cláusula 6ª – Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula 7ª - As ações serão indivisíveis perante a Companhia.

Capítulo V Da Administração

Cláusula 8ª – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 1 (um) Diretor denominado "CEO" e 2 (dois) diretores sem denominação específica, acionistas ou não, que se denominarão, em conjunto como "Diretores".

Parágrafo Primeiro: Observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia, os diretores serão eleitos por maioria de votos em Assembleia Geral, por um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Segundo: Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse e permanecerão em seus cargos até a investidura de seus sucessores, tenha o seu mandato expirado ou não.

Parágrafo Terceiro: Em caso de vacância de um cargo da Diretoria, deverá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.

Parágrafo Quarto: Os Diretores ficarão isentos de prestar caução e receberão a remuneração que lhes for estabelecida pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral.

Cláusula 9ª – Compete à Diretoria administrar os negócios da Companhia, sempre em conformidade com as disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia. Por isso, tem a Diretoria capacidade para praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização o objeto social, exceto com relação aos atos cuja competência seja atribuída, quer pela legislação aplicável, pelo Estatuto Social ou Acordo de Acionistas, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único: Os Diretores, procuradores ou empregados da Companhia são proibidos de praticar, em nome da Companhia, atos de qualquer natureza relacionados a negócios ou transações estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias, salvo se tais atos tenham sido previamente autorizados por acionista(s) que representem a maioria do capital social com direito a voto da Companhia, sujeito às condições do Acordo de Acionistas da Companhia.

Cláusula 10ª – Observadas as regras dispostas no Acordo de Acionistas da Companhia, a diretoria proporá às Assembleias Gerais a forma de distribuição dos dividendos e lucros da Companhia.

Cláusula 11 – Observadas as limitações do Acordo de Acionistas da Companhia, a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, na qualidade de requerente ou requerida, perante repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais ou autoridades federais, estaduais ou municipais, compete, individualmente, a cada Diretor.

Parágrafo Único: As procurações *ad negotia* outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por dois diretores, em conjunto, e terão prazo determinado e vedarão o substabelecimento sob pena de

nulidade. As procurações outorgadas a advogados, para representação da Companhia em processos judiciais e administrativos poderão ter prazo de validade indeterminado e permitir o substabelecimento.

Capítulo VI Do Conselho Fiscal

Cláusula 12 – A qualquer tempo poderá ser criado um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Cláusula 13 – O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, e funcionará permanentemente.

Capítulo VII Da Assembleia Geral

Cláusula 14 – Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária para examinar e deliberar sobre o relatório anual e as demonstrações financeiras elaboradas pela Diretoria, eleger os membros da Diretoria e deliberar acerca da destinação dos resultados da Companhia, conforme o caso. As Assembleias Extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da Companhia e sempre que convocadas na forma da Lei ou do Acordo de Acionistas.

Parágrafo Primeiro: As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia ou em outro local previamente acordado pelos Acionistas. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meio de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação simultânea que garanta a identificação dos Acionistas, a comunicação simultânea entre as pessoas presentes na Assembleia Geral e a confirmação da autenticidade dos votos.

Parágrafo Segundo: As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Companhia, ou por qualquer dos Acionistas nos casos previstos em lei, mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes, contendo, além do local, data e horário da Assembleia Geral, a ordem do dia e, no caso de alteração do Estatuto Social, a descrição da respectiva alteração prevista.

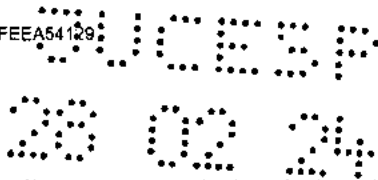
Parágrafo Terceiro: A Assembleia Geral será convocada com 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, contados da publicação do primeiro anúncio da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto: As Assembleias Gerais serão consideradas como devidamente convocadas e instaladas, dispensando os procedimentos previstos nos parágrafos acima, sempre que comparecerem acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

Parágrafo Quinto: As Assembleias Gerais da Companhia serão presididas por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação.

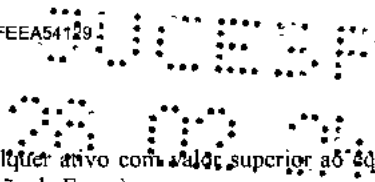
Parágrafo Sexto: A Assembleia Geral, após instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente, formarão a mesa. A seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

Cláusula 15 – Ressalvadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.



Cláusula 16 – Observadas as regras dispostas no Acordo de Acionistas da Companhia, as deliberações serão aprovadas mediante o voto afirmativo de acionistas que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social votante da Companhia, incluindo a aprovação das seguintes matérias:

- (i) aprovação e modificação do orçamento anual da Companhia e quaisquer atualizações ao plano de negócios;
- (ii) qualquer decisão estratégica, como a abertura ou fechamento de uma linha de negócios ou a abertura ou fechamento de um escritório ou área geográfica;
- (iii) a emissão de quaisquer valores mobiliários ou, mais geralmente, qualquer transação que implique ou implicará uma mudança na estrutura de capital da Companhia e/ou seu grupo econômico;
- (iv) a oferta pública inicial de ações da Companhia;
- (v) qualquer decisão que exija o consentimento prévio dos credores da Companhia ou de seu grupo econômico sob documentos financeiros, ou que resulte ou possa resultar em um evento de inadimplência em quaisquer documentos financeiros;
- (vi) qualquer aquisição de empresa ou negócio por um valor superior ao equivalente em moeda nacional a € 2.000.000,00 (dois milhões de Euros) pela aquisição pretendida;
- (vii) qualquer investimento não incluído no orçamento total com valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 300.000,00 (trezentos mil Euros) pelo investimento pretendido;
- (viii) a assinatura de qualquer acordo para reorganizar a Companhia (incluindo fusão, cisão ou liquidação);
- (ix) qualquer modificação dos princípios e métodos contábeis ou práticas usadas para encerrar as contas corporativas anuais e semestrais e as contas consolidadas, a menos que a modificação seja exigida por lei;
- (x) qualquer distribuição de dividendos ou reservas ou reembolso de capital pela Companhia;
- (xi) o encerramento das contas consolidadas e das contas corporativas da Companhia e qualquer proposta de relativa à destinação do resultado da Companhia;
- (xii) qualquer aquisição, subscrição, transferência ou troca de valores mobiliários de qualquer natureza ou valor (exceto títulos mantidos para fins de gestão de caixa);
- (xiii) qualquer contrato firmado entre a Companhia, de um lado, e um acionista da Companhia e/ou suas partes relacionadas, de outro lado;
- (xiv) a assinatura e modificação de qualquer contrato de crédito (exceto contratos intragrupo) com valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de Euros) para o contrato de crédito pretendido, bem como qualquer pagamento antecipado voluntário nos termos desse contrato;
- (xv) qualquer decisão de conceder cauções ou garantias a terceiros (fora do curso normal dos negócios ou dos direitos preferenciais legais) por um valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de Euros) para a concessão considerada de títulos ou garantias;
- (xvi) qualquer decisão de alienar ou transferir de qualquer forma qualquer participação detida em uma afiliada ou em qualquer outra empresa do grupo econômico da Companhia;



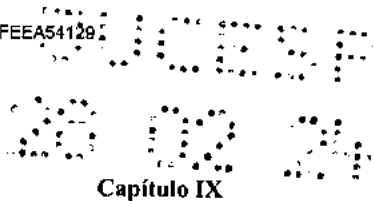
- (xvii) a decisão de transferir qualquer ativo com valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de Euros);
- (xviii) qualquer criação de subsidiária;
- (xix) a conclusão, modificação ou rescisão de qualquer joint-venture, contrato de parceria ou acordo semelhante;
- (xx) a conclusão, modificação ou rescisão de (a) qualquer contrato de cliente que gere um volume de negócios superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 500.000,00 (quinhentos mil Euros) por ano, (b) qualquer subcontratação que gere um volume de negócios superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 500.000,00 (quinhentos mil Euros) por ano, (c) qualquer contrato de compra de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 500.000,00 (quinhentos mil Euros), ou (d) qualquer contrato celebrado fora do curso normal dos negócios, ou seja, que exija um compromisso extrapatrimonial ou envolva uma assunção excepcional de risco operacional ou financeiro;
- (xxi) alteração do Estatuto Social da Companhia;
- (xxii) decisão de implementar ou modificar qualquer plano de participação corporativa nos lucros, incentivo, opções de ações, ações gratuitas ou plano de poupança para funcionários da Companhia, a menos que imposto por lei;
- (xxiii) nomeação, destituição, demissão ou não renovação de diretores executivos, dirigentes e empregados da Companhia cuja remuneração anual bruta agregada exceda o equivalente em moeda corrente nacional a € 150.000,00 (cento e cinquenta mil Euros), e qualquer decisão de aumentar a sua remuneração ou benefícios, atribuição de benefícios ou qualquer alteração significativa do seu contrato de trabalho ou das condições de exercício das funções;
- (xxiv) a nomeação, renovação e destituição de quaisquer diretores executivos da Companhia;
- (xxv) a nomeação, renovação e destituição dos revisores oficiais de contas;
- (xxvi) o início ou encerramento por acordo de qualquer processo de disputa ou arbitragem com valor envolvido superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Euros); e
- (xxvii) qualquer deliberação submetida à Assembleia Geral da Companhia.

Capítulo VIII Dos Fundos Sociais e Dos Dividendos

Cláusula 17 – O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais.

Cláusula 18 – O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais permitidas em Lei, terá a seguinte aplicação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) O restante poderá ser distribuído como dividendos aos acionistas, observadas as regras dispostas sobre o assunto no Acordo de Acionistas da Companhia. A Assembleia Geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade de interesse para a Companhia.



Capítulo IX Do Acordo de Acionistas

Cláusula 19 – Os acionistas declaram e reconhecem que foi celebrado entre eles, no dia 31 de janeiro de 2024, um acordo de acionistas, por meio do qual foram estabelecidas as principais restrições, condições e demais regras aplicáveis aos acionistas, bem como as suas principais obrigações e direitos econômicos e políticos relativamente à Companhia (“Acordo de Acionistas”).

Capítulo X Da Dissolução e Extinção

Cláusula 20 – A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará os liquidantes que devem funcionar durante o período de liquidação.

Cláusula 21 – Realizado o ativo e pago integralmente o passivo, o liquidante convocará Assembleia Geral para a prestação de contas finais. Aprovadas as contas, far-se-á o rateio igualitário por ação, independente de classe ou tipo, dos recursos existentes. Promovido o rateio, a Assembleia declarará encerrada a liquidação e extinta a Companhia.

Capítulo XI Da Resolução de Disputas e do Foro

Cláusula 22 – Para qualquer disputa ou controvérsia decorrente da execução, entrega e performance deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas da Companhia e das obrigações neles contempladas, os acionistas tentarão primeiro resolver tal disputa ou controvérsia após esforços de boa-fé durante um período de 20 (vinte) dias úteis a partir do recebimento de uma notificação de disputa. Se os acionistas não conseguirem resolver tal disputa ou controvérsia após esse período, toda e qualquer disputa que surja sob ou em conexão direta ou indireta com este Estatuto Social ou com o Acordo de Acionistas da Companhia deverá necessária, final e definitivamente, ser resolvida por arbitragem a ser instituída e realizada de acordo com a os regulamentos da Câmara de Comércio Brasil-Canadá vigentes à época do conflito e nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. A arbitragem será realizada em língua inglesa e na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros. Cada acionista nomeará um árbitro e os árbitros nomeados pelos acionistas deverão, por sua vez, em conjunto e de comum acordo, escolher o terceiro árbitro, que presidirá o tribunal arbitral. A sentença arbitral será final e vinculativa para os acionistas e não estará sujeita a homologação judicial ou qualquer outro recurso eventualmente aplicável perante o Poder Judiciário. Exceto os honorários dos consultores jurídicos das partes, que serão arcados por cada uma delas, todas as outras despesas e custos da arbitragem serão arcados conforme o tribunal arbitral decidir. Nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, o tribunal arbitral não poderá julgar o conflito com base na equidade, mas unicamente na lei. Anteriormente à constituição do tribunal arbitral, qualquer uma das partes poderá requerer medidas cautelares ou antecipatórias ao Poder Judiciário competente; qualquer ação desse tipo não será interpretada como uma renúncia ao processo de arbitragem pelas partes. Após a constituição do tribunal arbitral, as medidas cautelares ou antecipatórias de tutela serão requeridas ao tribunal arbitral e as partes terão o direito de buscar assistência judicial exclusivamente para executar qualquer decisão do tribunal arbitral, incluindo a sentença final, e para fazer valer qualquer título (título executivo extrajudicial). Para tais fins, bem como para as questões que não possam ser objeto de arbitragem nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, as partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, dispensando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUCESP
2024
DECLARAÇÃO DE AUTÊNTICIDADE

Eu, Guilherme Veríssimo Faria, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem de Advogados do Brasil, Subseção do Estado de São Paulo ("OAB/SP") sob o nº. 429.164 e no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") nº 098.894.676-90, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos descritos abaixo e apresentados conjuntamente a esta declaração são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

1. Três vias da Ata De Assembleia Geral Extraordinária da MAMINFO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A., com 13 páginas;
2. Uma via da capa requerimento da JUCESP, com 2 páginas; e
3. Uma via do documento de identidade do Sr. Rennan Lopes Martins, com 1 página.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024

GUILHERME VERÍSSIMO FARIA
OAB/SP nº 429.164

D4Sign 6947a40e-d214-4b47-8a7b-b1b75b054cc3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 1º, §2.



2 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o [NP.br](https://www.np.br) e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 27 de February de 2024,
10:23:00



Declaração de Autenticidade docx

Código do documento 6947a40e-d214-4b47-8a7b-b1b73bc54cc3

Assinaturas



Guilherme Veríssimo Faria
guilherme.faria@cmalaw.com
Assinou

Guilherme V. Faria

Eventos do documento

22 Feb 2024, 17:04:15

Documento 6947a40e-d214-4b47-8a7b-b1b73bc54cc3 **criado** por GIOVANNA CONVENTO DIAS (d6b25f28-ac0b-4b2b-bfe0-ebb20565f180). Email:giovanna.dias@cmalaw.com. - DATE_ATOM: 2024-02-22T17:04:15-03:00

22 Feb 2024, 17:05:00

Assinaturas **Iniciadas** por GIOVANNA CONVENTO DIAS (d6b25f28-ac0b-4b2b-bfe0-ebb20565f180). Email:giovanna.dias@cmalaw.com. - DATE_ATOM: 2024-02-22T17:05:00-03:00

22 Feb 2024, 17:08:25

GUILHERME VERÍSSIMO FARIA **Assinou** - Email: guilherme.faria@cmalaw.com - IP: 201.1.98.145 (201-1-98-145.dsi.telesp.net.br porta: 26876) - Geolocalização: -23.5315 -46.5246 - Documento de identificação informado: 098.894.676-90 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-02-22T17:08:25-03:00

Hash do documento original

(SHA256): a9ac7f3b7a465608af3b27c048300b62dcd40e34b0bfafeac6d99a6c9b903b9d
(SHA512): 4bd938c060d88799a2c590b4682bd91984e0969d230e225c9bd5f0670c2550acaac6b762239a6cacf9e5d35c9c30524695d83c238a5db86deb2d83f4b889589

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 033285310-2		NIRE SEDE 3530052086-8		NOME EMPRESARIAL MAMINFO SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 285.507.618-40	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP	
MUNICÍPIO				UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033265310-2		NIRE SEDE 3530052086-6		NOME EMPRESARIAL MAMINFO SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A			
NOME DO INTEGRANTE Rennan Lopes Martins					IDENTIFICAÇÃO 380.658.238-66		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 458207053	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2018	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Manuel Figueiredo Landim					NÚMERO 600		
COMPLEMENTO APT 52;BLRubl		BAIRRO/DISTRITO Jardim Campo Grande			CEP 04693-130		
MUNICIPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor sem Designação (entrada) Início do Mandato: 31/01/2024 Término do Mandato: 31/01/2027							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 033265310-2		NIRE SEDE 3530052086-6		NOME EMPRESARIAL MAMINFO SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A			
NOME DO INTEGRANTE Adriano Marcelo Ferraz Pires					IDENTIFICAÇÃO 250.232.428-97		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 26814495	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2018	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Professor Marcelo Damy de Souza Santos					NÚMERO 10		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Parque Das Quaresmeiras			CEP 13098-443		
MUNICÍPIO Campinas				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 31/01/2024 Término do Mandato: 31/01/2027							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033265310-2		NIRE SEDE 3530052086-6		NOME EMPRESARIAL MAMINFO SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A			
NOME DO INTEGRANTE Herivelto Fernando Barbosa				IDENTIFICAÇÃO 265.234.628-89			
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 26897485	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2018	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Jose Martins Lisboa					NÚMERO 815		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Vila Mara			CEP 08081-010		
MUNICÍPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor sem Designação (entrada) Início do Mandato: 31/01/2024 Término do Mandato: 31/01/2027							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



PROTOCOLO: 0.277.718/24-7

Relatório da Análise Prévia

- ☑ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria D6/2013 - JUCESP	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

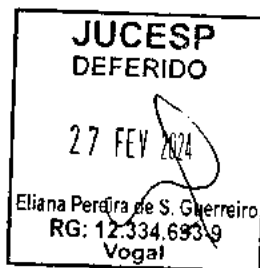
Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Atelor Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 26/02/2024

Ciência Vogais





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2475070943

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MAMINFO SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.938.483/0001-68
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO	
Quadro de Sócios e Administradores - QSA	
<p>Visto Conferido P.G.: 9.058.307-3</p>	<p>DEFERIDO DBE</p>
Número de Controle: SP75329969 - 03938483000168	

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ADRIANO MARCELO FERRAZ PIRES	CPF 250.232.428-97
LOCAL	DATA 23/02/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 03.938.483/0001-68

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir